

NOTA ORIENTATIVA 001/2021

Maceió/AL, 18 de março de 2021.

Assunto: Orientações aos Gestores Municipais de Saúde para o fortalecimento da operacionalização da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, no âmbito municipal:

O Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Alagoas (COSEMS/AL), no uso de suas atribuições institucionais e;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença, tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão;

CONSIDERANDO o Plano Estadual de Vacinação contra a COVID-19 do estado de Alagoas, elaborado em consonância com as diretrizes contidas no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19;

CONSIDERANDO as Notas Técnicas e Informativas da Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI/DEIDT/SVS/MS) que promovem orientações sobre a operacionalização da Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19;

CONSIDERANDO as Notas Técnicas da SESA/SUVISA (02, 03, 05, 06, 08, 10, 11, e 12/2021) e as Resoluções da CIB/AL (001, 003 e 010/2021), que promovem orientações sobre a operacionalização da Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19, no âmbito estadual;

CONSIDERANDO que a Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19 tem como objetivo promover a redução da morbimortalidade causada pelo novo coronavírus, bem como a manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e a manutenção do funcionamento dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO o aumento sustentado do número de casos e óbitos confirmados, de solicitações de internação junto ao Sistema de Regulação Estadual e das taxas de ocupação de leitos hospitalares, conforme os Boletins Epidemiológicos diários da SESA, implicando em risco de colapso rede assistencial hospitalar e de urgência;

CONSIDERANDO que a maior taxa de mortalidade está concentrada no grupo de idosos;

CONSIDERANDO a realização da Web Conferência – Dialogando sobre a vacinação COVID-19 na prática, realizada em parceria do COSEMS/AL com a SUVISA/PNI/SESAU, no dia 12 de março passado, onde foram discutidas dificuldades e estratégias para a operacionalização da Campanha de Vacinação da COVID-19 nos municípios alagoanos;

CONSIDERANDO o estabelecimento de cronograma pelo Ministério da Saúde, quanto à periodicidade semanal de remessas de doses de vacinas contra a COVID-19 às Unidades da Federação;

CONSIDERANDO que a tendência é que a cada semana aumente o número de doses recebidas, o que demandará um maior esforço e mais estratégias para a execução da vacinação;

CONSIDERANDO que no Estado de Alagoas já foram disponibilizadas para os municípios 07 remessas de vacina, totalizando 190.690 doses (D1), conforme discriminado abaixo:

REMESSA	DATA DA LIBERAÇÃO	PÚBLICO-ALVO	QT. DE DOSES (D1)	NOTA INFORMATIVA
1ª	19/01	Idosos e deficientes institucionalizados Indígenas Trabalhadores da saúde	25.130	N.º 02, de 19/01/2021
2ª	26/01	Idosos a partir de 85 anos Trabalhadores da saúde	30.210	N.º 03, de 25/01/2021
3ª	08/02	Idosos de 83 e 84 anos Trabalhadores da saúde	16.500	N.º 06, de 07/02/2021
4ª	26/02	Idosos de 79 a 82 anos Trabalhadores da saúde	30.630	N.º 08, de 25/02/2021
5ª	04/03	Idosos de 78 anos Trabalhadores da saúde	13.990	N.º 10, de 03/03/2021
6ª	10/03	Idosos de 75 a 79 anos	29.920	N.º 11, de 10/03/2021
7ª	16/03	Idosos de 72 a 74 anos	44.310	N.º 12, de 16/03/2021

CONSIDERANDO a pactuação realizada na Sala Estadual de Situação da COVID-19, a qual estabeleceu que antes da disponibilização de cada remessa de novas doses, cada município deve apresentar minimamente **70% de utilização das doses já entregues**, as quais são expressas pelos **registros dos vacinados no SIPNI**;

CONSIDERANDO a última avaliação realizada pelo PNI/SESAU sobre as doses enviadas em relação às registradas no SI-PNI, considerou ainda as D1 até a quarta remessa em todos os municípios;

CONSIDERANDO a iminência da operacionalização simultânea da Campanha de Vacinação contra a Influenza, na qual os trabalhadores da saúde compõem a 1ª Etapa, juntamente com Povos Indígenas, Gestantes, Puérperas e Crianças (6 meses a <6 anos de idade);

CONSIDERANDO a urgência de imunizar os grupos que apresentam maior risco de exposição, complicação e óbito pela COVID-19, conforme prioridades definidas nos Planos Nacional e Estadual de Vacinação contra a COVID-19 e a pactuação feita no Estado de Alagoas para priorizar os idosos acima de 60 anos;

Orienta aos Gestores Municipais de Saúde as seguintes ações para o fortalecimento da operacionalização da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, no âmbito municipal:

1. GARANTIA DOS IMUNUBIOLÓGICOS E UTILIZAÇÃO DAS DOSES RECEBIDAS:

- Promover a retirada dos Imunobiológicos e insumos na CEADI Maceió e CREADI Arapiraca, na mesma semana de liberação das remessas.

- Promover a vacinação em tempo hábil nos grupos prioritários estabelecidos nas Notas Informativas da SUVISA/SESAU, de acordo com cada remessa disponibilizada, de modo que semanalmente sejam utilizadas e registradas as doses recebidas na semana anterior, para que dessa forma as doses estejam devidamente registradas no SIPNI e na semana seguinte o município esteja apto a receber a sua nova remessa.

Exemplo: Na semana de 22 a 26 de março, vacinar o grupo prioritário de idosos de 72 a 74 anos. Sendo assim, na avaliação para a distribuição da 9ª remessa, o município estará com as doses recebidas devidamente utilizadas e registradas.

2. PLANEJAMENTO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO:

- Promover a capacitação das equipes de saúde, de modo a prepara-las para implementação da vacinação de maneira a compreenderem a estratégia proposta, o motivo dos grupos priorizados e o reconhecimento das vacinas disponibilizadas.

- Promover o planejamento semanal, de modo a definir antecipadamente a estratégia, a programação e o cronograma local da campanha de vacinação, tendo em vista a disponibilização dos Imunobiológicos e a definição das faixas etárias priorizadas, no caso dos idosos.

- Mapear antecipadamente a população-alvo, utilizando principalmente o levantamento nominal e quantitativo dos idosos por parte dos Agentes Comunitários de Saúde.

- Realizar a busca ativa dos idosos procurando identificar principalmente os faltosos e/ou os que apresentaram recusa em tomar a vacina, visando inclui-los novamente na programação semanal de vacinação e assim garantir o cumprimento da meta definida para cada faixa etária priorizada.

3. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

- Realizar o acompanhamento semanal da execução das ações planejadas, visando a tomada de decisão gestora em tempo oportuno, quando identificada a necessidade de ajustes na execução da vacinação.

- Realizar reunião semanal do(a) gestor(a) com a coordenação municipal da vacinação e da coordenação com as equipes.

4. REGISTRO DAS DOSES ADMINISTRADAS:

- Os registros das doses aplicadas deverão ser realizados no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI).
- A Portaria GM/MS nº 69, de 14/01/2021, em conformidade com o art. 15 da Medida Provisória nº 1.026, de 06/01/2021, institui a obrigatoriedade do registro de aplicação de vacinas contra a COVID-19 diariamente. Na hipótese de registro off-line (situações que devem ser eventuais), o registro deve ser realizado nas primeiras quarenta e oito horas (48h) seguintes.
- Prover as condições necessárias para o devido registro das doses administradas (pessoal capacitado, equipamentos, conectividade).
- Monitorar e Avaliar semanalmente a situação do registro das vacinas no SIPNI.

5. ACOMPANHAMENTO DOS EVENTOS ADVERSOS:

- Promover a devida Notificação e investigação dos Eventos Adversos em tempo hábil.
- O Ministério da Saúde utiliza um sistema de vigilância sensível para avaliar a segurança das vacinas e dar resposta rápida a todas as preocupações da população relacionadas aos imunizantes. O sistema de vigilância se dá em três passos: detecção, notificação e busca ativa de novos eventos, que possibilitam a investigação e classificação final de causalidade. Devido à necessidade de se estabelecer o perfil de segurança das vacinas aplicadas, o Ministério da Saúde orienta que todos os eventos, graves ou não graves, bem como os erros de imunização, sejam notificados no e-SUS Notifica. As queixas técnicas relacionadas à vacina deverão ser registradas no sistema Notivisa/Anvisa <https://notifica.saude.gov.br/login>

6. ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO DE VACINAÇÃO:

- Promover a organização do serviço de vacinação conforme protocolos de prevenção da COVID-19, visando evitar aglomerações e otimizar a disposição e circulação dos profissionais e indivíduos que serão vacinados.
- Promover, sempre que possível, a utilização do agendamento para evitar acúmulo de pessoas nos locais de vacinação.
- Promover e disponibilizar, quando possível e necessário, horários alternativos a fim de aumentar o acesso e a oferta de vacinação.
- Buscar parcerias com escolas técnicas e faculdades da área da saúde, visando ampliar as equipes de apoio adicional às estratégias de vacinação.
- Promover a organização do serviço de vacinação de modo que não prejudicar os demais atendimentos na APS, incluindo a vacinação de rotina.

- Promover, sempre que possível e necessário, a realização da vacinação extramuros, como forma de ampliar o acesso à vacinação, por parte dos grupos prioritários.
- Promover e apoiar a realização da vacinação domiciliar para aqueles idosos com dificuldade de locomoção.

7. FORTALECIMENTO DAS ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- Definir um único porta-voz, com conhecimento sobre a vacinação, para evitar conflito de informações.
- Manter um fluxo contínuo de comunicação com a imprensa local para informar sobre o cenário da vacinação.
- Promover a divulgação de materiais informativos sobre as vacinas e a vacinação, por meio de canais direto de comunicação, para a população, profissionais da saúde, profissionais da imprensa e formadores de opinião.
- Promover o monitoramento de redes sociais para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas, que venham a prejudicar a vacinação.
- Promover estratégias de comunicação para a mobilização dos grupos prioritários na adesão à vacinação.
- Utilizar a mídia local (convencional e alternativa) para disseminar informações pertinentes à operacionalização da vacinação (divulgação do cronograma vacinal, informações sobre locais e horários de vacinação, por exemplo).
- Disponibilizar canais de comunicação para a população geral, visando divulgar informações (números telefônicos, página web, redes sociais entre outros) ou para tirar dúvidas.
- Mobilização ampla e sensibilização de todos os segmentos da sociedade, em especial dos formadores locais de opinião sobre a importância da vacina e a realização da campanha (lideranças comunitárias e religiosas, blogueiros, etc.)

8. PLANEJAMENTO LOGÍSTICO:

- Garantir as condições de segurança necessárias para o armazenamento e a conservação dos Imunobiológicos nas Salas de Vacinas (rede elétrica, refrigeradores, condicionadores de ar, termômetros, segurança das portas).
- Garantir as condições de segurança necessárias para a conservação dos Imunobiológicos utilizados pelas equipes volantes de vacinação (caixas térmicas e gelox em bom estado e termômetros adequados).
- Garantir os EPIs necessários para as equipes de vacinação, com o objetivo de proteger os trabalhadores da saúde e garantir a segurança dos indivíduos que serão atendidos. O Ministério da Saúde orienta o uso de máscara cirúrgica, proteção ocular, avental

descartável para uso diário ou avental de tecido higienizado diariamente para todos os vacinadores. O uso de luvas é recomendado apenas para profissionais de saúde com lesões abertas nas mãos.

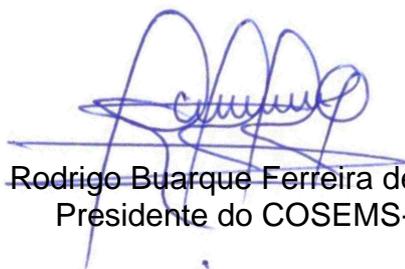
- Garantir, nos locais de vacinação, as formas adequadas para a higienização das mãos dos profissionais e da população que buscar a vacinação.
- Garantir a frequência da limpeza e desinfecção nos serviços e locais de vacinação.
- Realizar checagem semanal da logística necessária para a execução dos cronogramas de vacinação.

9. DIÁLOGO PERMANENTE COM OS (AS) PREFEITOS (AS):

- Manter o (a) Prefeito (a) devidamente informado (a) sobre todas as ações e o andamento da Campanha da Vacinação no município.
- Realizar despacho semanal para informar e discutir sobre a vacinação.
- Emitir semanalmente Nota informativa para o (a) Prefeito (a), se for o caso.
- Apresentar e discutir sobre as possíveis dificuldades que por ventura estejam interferindo no bom andamento da vacinação no município.
- Manter diálogo permanente com os Prefeitos (as) de modo a dirimir quaisquer dúvidas sobre notícias veiculadas fora do fluxo normal de comunicação.

9. DIÁLOGO PERMANENTE COM O PNI E O COSEMS:

- Sempre que necessário, contactar os técnicos do PNI para dirimir dúvidas e buscar apoio técnico quanto às vacinas e a campanha de vacinação através do contato telefônico (82) 3315-7859.
- Manter contato sempre que necessário com os Apoiadores Regionais do COSEMS, visando buscar informações e cooperação técnica para o fortalecimento da operacionalização da Campanha Nacional.



Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS-AL